



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Centro de Ciências da Natureza  
Departamento de Química  
Telefone: (86) 3215 5840 – Internet: www.ufpi.br – e-mail: .....

**EDITAL Nº 01, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012.  
EDITAL PARA SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE MONITORES REMUNERADOS E  
MONITORES NÃO REMUNERADOS DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA QUE  
INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL NO  
PERÍODO LETIVO 2012.2.**

O Departamento de Química do Centro de Ciências da Natureza do *Campus Petrônio Portela* da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos de graduação presencial regularmente matriculados no período letivo 2012.2 e interessados em participar do Programa de Monitoria em consonância com a Resolução Nº 152/99-CEPEX, de 9/9/1999 e de acordo com o disposto no Edital Nº 025, de 9/6/2011(CAAP/PREG), que estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas para o segundo período letivo de 2012.2..

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e o consequente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo do Departamento de Química dos Cursos de Bacharelado e Licenciatura será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, Edital Nº 041, de 7/11/2011 (CAAP/PREG), da PREG/CAAP e neste Edital.

### **2. OBJETIVOS DA MONITORIA**

A Resolução Nº 152/99–CEPEX estabelece como objetivos da Monitoria:

- a) Proporcionar ao estudante de graduação da Universidade Federal do Piauí - UFPI, oportunidade de participar em Projeto de Monitoria que possibilitem o aprofundamento em determinada área de conhecimento;
- b) Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica;

- c) Colaborar com os professores para o desenvolvimento aperfeiçoamento das atividades técnico-didáticas;
- d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;
- e) Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior;
- f) Inserir a Universidade Federal do Piauí no processo de discussão nacional acerca da melhoria de qualidade dos cursos de graduação.

### **3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA**

Para candidatar-se às vagas de Monitoria (Remunerada ou Não Remunerada) e submeter-se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria, o aluno deve estar institucional e curricularmente matriculado no período letivo 2012.2, em curso de graduação da UFPI, preencher a Ficha de Inscrição no Processo Seletivo (retirar Formulário no Departamento ou Chefia ou na Página da CAAP, em <http://monitoria.ufpi.br>) e:

- a) Ser aluno da UFPI regularmente matriculado;
- b) Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;
- c) Ter sido aprovado com a nota mínima de 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria, como fixa a Resolução Nº 043/95–CEPEX que regulamenta a verificação do rendimento escolar;
- d) Ter sido aluno da disciplina objeto da monitoria, em um tempo máximo de 03 (três) semestres letivos;
- e) A disciplina objeto da monitoria deve estar relacionada ao curso que o aluno está matriculado na UFPI;
- f) Declarar não possuir qualquer outro tipo de bolsa na UFPI ou de órgãos conveniados para Monitor Remunerado (Declarar na Ficha de Inscrição do Processo Seletivo);
- g) Apresentar Histórico Escolar atualizado e Confirmação de Matrícula do segundo Período letivo de 2012;
- h) Especificamente para Monitor Remunerado informar dados bancários completos e corretos (banco, Nº da agência, Nº da conta corrente) de um dos bancos (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Santander do Brasil), não sendo permitidos dados de conta poupança.

### **4. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2012.2**

Para o período letivo 2012.2, o Departamento de Química oferecerá **até 08** (oito) vagas para Monitoria Remunerada, e **até 02** (duas) vagas por professor para Monitoria Não Remunerada nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico e **até 03** (três) vagas por professor para Monitoria Não Remunerada nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico-prático, conforme distribuição contida no **Anexo I** do Edital Nº 050, de 04/12/2012 (CAAP/PREG).

O processo seletivo pautar-se-á no disposto do Art. 10 da Resolução Nº 152/99–CEPEX e, a distribuição de Monitores entre as disciplinas, turmas e horários obedecerá a listagem de alunos classificados e classificáveis resultante da aplicação do que estabelece o art. 11 da mesma Resolução.

**5. DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2012.2**

<b>CODIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>TURMA</b>	<b>HORARIO</b>	<b>MONITOR</b>
DQU0101	Química Orgânica – Ciências Biológicas /licenciatura .	01	6T3456	02
DQU0122	Química Orgânica III	01	35N12	01
DQU0153	Química Geral e Inorgânica	01	2M3456 4M56	01
DQU0153	Química Geral e Inorgânica	02	2M3456 6M56	01
DQU0113	Química Orgânica I	02	246M56	02
DQU0024	Química Geral e Tecnológica	01	6M345	01
DQU0120	Química dos Metais de Transição	01	24M34 6M3	01
DQU0120	Química dos Metais de Transição	02	3T345 5T34	01
DQU0006	Química Geral Experimental EC	02	5T34	01
DQU0114	Química Analítica Quantitativa I – L	01	6T56 2N1234 4N12	02
DQU0114	Química Analítica Quantitativa I – L	02	24M3456	01
DQU0114	Química Analítica Quantitativa I – L	03	35M3456	01
DQU0006	Química Geral Experimental EC	01	6M56	01
DQU0109	Química Geral II	02	35M34	01
DQU0101	Química Orgânica – Ciências Biológicas /licenciatura .	02	6N1234	01
DQU0155	Química Orgânica Experimental	01	3T56 6T34	02
DQU0127	Química Analítica Quantitativa	01	35M3456	02
DQU0151	Química Analítica Aplicada Farmácia	01	2M3456 6M34	01
DQU0123	Química Analítica Instrumental	02	6T3456	01
DQU0060	Química Analítica Instrumental Farmácia	02	6T3456	01
DQU0152	Química Orgânica I	01	46M34	01
DQU0154	Química Orgânica II	01	56M56	01

<b>Data/Período</b>	<b>Atividade</b>
<b>4/12/12</b>	▪ <b>Publicação do Edital</b> da PREG na Página Eletrônica da UFPI.
<b>5 a 13/12/12</b>	▪ <b>Docentes solicitam monitores</b> para o período letivo 2012.2 junto aos departamentos de ensino e chefias de cursos, com base na oferta de disciplinas e de turmas do referido período.
<b>12/12/12</b>	▪ <b>VIII Encontro de Apresentação</b> do Programa de Monitoria da UFPI e do módulo de monitoria do SIGAA e <b>Treinamento</b> dos Chefes de Departamentos de Ensino e dos Chefes de Cursos sobre o Novo Sistema.
<b>17 a 21/12/12</b>	▪ <b>Chefes</b> de Departamentos de Ensino e Chefes de Cursos cadastram no SIGAA, os Editais próprios de Monitoria para o período letivo 2012.2, contendo todas as exigências estabelecidas na Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 e neste Edital.
<b>2/1/2013 a 8/1/2013</b>	▪ <b>Alunos-candidatos se inscrevem no processo seletivo</b> para a monitoria remunerada e para a monitoria não remunerada do período letivo 2012.2, diretamente no SIGAA via portal do discente.
<b>09/1/2013</b>	▪ <b>Publicação e divulgação do resultado da seleção</b> , para monitoria remunerada e para monitoria não remunerada no período letivo 2012.2, no SIGAA.
<b>10/1/2013</b>	▪ <b>Interposição de recurso exclusivamente</b> à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), <b>via memorando eletrônico, com documentação comprobatória, se for o caso, como anexo</b> do Campus Universitário “Ministro Petrônio Portella”.
<b>11/1/2013</b>	▪ <b>Julgamento de recurso</b> interposto À PREG, pela Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN)/PREG.
<b>11/1/2013 a partir das 17 horas</b>	▪ <b>Publicação do resultado de recurso</b> interposto, pela Secretaria Executiva da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, na Página Eletrônica da UFPI.
<b>Até 22h:00 de 14/1/2013</b>	▪ <b>Inserção do resultado de recurso</b> no SIGAA pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico.
<b>Início da Atividade de Monitoria: 10/1/2013</b>	

## 6. CRONOGRAMA E ATIVIDADES

<p><b>Até 22h:00 de 18/1/2013</b></p>	<p>▪ <b>Chefes</b> de departamentos de ensino e chefes de cursos <b>solicitam à CAAP remanejamento de aluno classificável</b> e consta de lista de classificados e classificáveis no SIGAA, somente para a mesma modalidade e disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do art. 10 da Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 e neste Edital.</p>
<p align="center"><b>Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)</b> <b>–REGULAR–</b></p>	
<p><b><u>Aluno-Monitor:</u></b> Cadastrar diretamente no SIGAA/Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria todas as vezes que comparecer a atividade de monitoria.</p>	
<p><b><u>Professor-Orientador:</u></b> Confirmar a Frequência Mensal de Monitor diretamente no SIGAA/Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria: <b><u>improrrogavelmente</u></b> “...até o último dia útil do mês corrente” (inciso V do art. 7º da Resolução Nº 152/99-CEPEX), encerrando-se às 22h:00.</p>	
<p align="center"><b>Final da Atividade de Monitoria: 26/4/2013</b></p>	
<p align="center"><b>Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)</b> <b>–COMPLEMENTAR–</b></p> <p>➤ Para os monitores (remunerados e não remunerados) que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares a chefia poderá fazê-lo de forma complementar depois de concluído o semestre acadêmico, conforme calendário divulgado pela CAAP, sem garantia da Bolsa de Incentivo à Docência e apenas para efeito de certificado e de certidão.</p>	
<p align="center"><b>Relatório Semestral de Monitor</b></p>	
<p align="center"><b>Etapa</b></p>	<p align="center"><b>Responsabilidade/Local</b></p>
<p><b>I</b> – A partir do primeiro dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2012.2, de segunda-feira à sexta-feira, somente nos dias úteis, de 08h:00 às 22h:00:</p>	<p>▪ O <b>aluno-monitor</b> (remunerado e não remunerado) <b>elabora e envia</b>, o <b>professor-orientador avalia e envia</b> e o <b>chefe de departamento de ensino ou chefe de curso aprova e envia</b> diretamente no SIGAA.</p>
<p><b>II</b> – Requisição de certificado e de certidão (pessoalmente), de segunda-feira à sexta-feira, somente nos dias úteis, de 08h:30min às 11h:30min e de 14h:30min às 17h:30min:</p>	<p>▪ Pelo <b>ex-monitor</b> (remunerado e não remunerado) e pelo <b>ex-orientador</b>, diretamente no SIGAA.</p>
<p><b>III</b> – Emissão, impressão e recebimento de certificado e de certidão, somente em dias úteis e na data de requerimento:</p>	<p>▪ Pelo requerente (aluno-monitor, professor-orientador), diretamente no SIGAA mediante autenticação eletrônica.</p>

Teresina (PI), 18 de dezembro de 2012.

Prof. Luiz Alves Marinho  
Chefe do Departamento de Química